ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.657/80, de 23 de Outubro de 1.980.

Concede em enfiteuse, um lote urbano no Bairro Cidade Nova - da área do Patrimônio Municipal' dos "QUINDANGUES", à SALOMÃO SOLINO DE CARVA - LHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal dprovou e eu san-ciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse, à SALOMÃO ' SOLINO DE CARVALHO, localizado na Rua Nagib Mutran, no Bairro Cidade Nova; Limitando-se pelo lado direito ao Norte com a Av. Castelo Branco, pelo lado esquerdo ao Sul com o Sr. José Paraguassu, fazendo frente para o Poente com a referida Avenida, e fundos com quem de direito; Medindo 20,00mts. de frente por 30,00mts. nos '' fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 23 de Outubro de 1.980.

Benedito Orlando de Farias Aguiar

Prefeito Municipal